



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano 5

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

LEI Nº 0364/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Cancela a pedido, título de Utilidade Pública Municipal de entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a “Declaração de Utilidade Pública” concedida pelo Município de Presidente Tancredo Neves, à entidade denominada Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves, detentora do CNPJ/MF nº 05.287.777/0001-00, com endereço no Km 315, BR 101, Distrito de Moenda, Fazenda Novo Horizonte, Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Art. 2º. Revoga a Lei municipal nº 169/2008.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA,
EM 19 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000